

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 17 JUN. 2020

REQUERIMENTO N.º: 0726

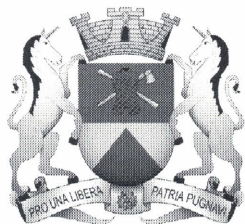
ASSUNTO: INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI N.º 9.694/2011 QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, DO ANTIGO PRÉDIO DE ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ VIRGILIO DA SILVA, EM FRENTE AO N.º 72, BAIRRO DO JULIO MESQUITA FILHO, DESTA CIDADE.

CONSIDERANDO que a Lei N.º 9.694/2.011 dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum e autoriza sua doação, esta construção pertence hoje à **Secretaria de Saúde de Sorocaba (SES)**, para destinar a outra atividade, onde este prédio hoje é abrigo para usuários de entorpecentes e afins, esta construção poderia ter outra destinação a comunidade, para uso comum;

CONSIDERANDO que a doação desta construção para a iniciativa privada teria uma destinação melhor, e também com uso e melhor aproveitamento por parte do executivo para creche ou uma escola;

CONSIDERANDO que de acordo com a lei, este prédio pode ser destinado a iniciativa privada ou uso compartilhado para a realização de eventos culturais e educativos abertos à comunidade e a contrapartida da Prefeitura seria na questão de promover a limpeza, manutenção, segurança e vigilância na área externa dos prédios já construído e abandonado, a área esta localizada na Rua José Virgilio da Silva, em frente ao n.º 72, no Bairro

01/02/2020 10:17:00 AM 10/17/2020 10:17:00 AM 10/17/2020 10:17:00 AM



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Julio Mesquita Filho, neste Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que esta construção esta ociosa e a antiga escola fechada não sendo mais de utilidade pública, e a escola fechada há anos.

REQUEIRO à mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Doutora Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, nos informar o que segue:

1) Existe à possibilidade de destinar a outro uso, esta área e o prédio abandonado já construído há anos e sem nenhum uso, localizada na Rua José Virgilio da Silva, em frente ao nº 72, no Bairro do Julio Mesquita Filho?

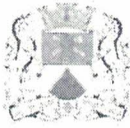
2) Se sim para quando?

3) Se não por qual motivo?


S/S., 05 de Junho de 2020

Irineu Toledo

Vereador



GP-RIM- 0755/2020

Obtido em: 07/07/2020
10:00:00

Sorocaba, 3 de julho de 2020

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Senhor Presidente,

Secretaria de Gestão Administrativa

Em atenção ao requerimento nº 0726/2020, de autoria da nobre vereador Irineu Donizeti de Toledo e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 9.694/2011 que dispõe sobre a desafetação de bem público de uso comum, do antigo prédio de escola de construção civil, localizado na Rua José Virgílio da Silva, em frente ao nº 72, bairro do Júlio de Mesquita Filho, desta cidade, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde – SES que existe projeto para instalação de uma oficina de recuperação de bens permanentes e oficina de tecnologia da saúde para a manutenção de equipamentos médico-hospitalares nesse local.

Para tanto, foi realizada manutenção elétrica e hidráulica no interior do prédio no ano de 2019. A Secretaria da Saúde aguarda a retirada dos materiais inservíveis ali armazenados, pelo setor competente na Secretaria de Administração, para dar continuidade ao projeto.

Ao questionar a SEAD/DAMAT a respeito do prazo para a retirada dos inservíveis, obteve-se como resposta, por meio do Ofício SEAD/DAMAT nº 20/2020, que o almoxarifado central encontra-se sem espaço para o armazenamento do material, em razão de metade dos lotes do leilão nº 02/2018 (constante na CPL 348/2018) terem fracassado.

A SEAD ainda informou que busca solução para a questão por meio do PA 2019/40035 no qual a Divisão de Administração de Materiais (DAMAT) fez ampla pesquisa das formas possíveis de alienação dos bens, visando a celeridade nos procedimentos. Após submeter a Secretaria Jurídica (SAJ), foi constatada a inexistência de legislação municipal sobre o assunto, sendo assim, juntamente a algumas informações cedidas pela Divisão de Zoonoses, a SEAD criou uma minuta de decreto para adoção de procedimentos simplificados para o desfazimento de materiais, respeitando as regras da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 9.373/18, da Lei Federal nº 12.305/10 e da Lei Orgânica do Município, que encontra-se sob análise da Secretaria Jurídica (SAJ).

Em relação a ocupação do prédio por usuários de drogas, foi encaminhado ofício a GCM solicitando ronda ostensiva no local.

Quanto ao mato alto e a limpeza da área, já foi incluída no roteiro da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA).



Cabe reforçar que a Secretaria da Saúde tem projeto para utilização do prédio e são realizadas visitas regulares ao local, que também armazena em seu interior materiais para manutenção dos prédios próprios das Unidades de Saúde da SES.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO TAVARES DA MOTA
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

09/07/2020 09:05 198940 2/2

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP